



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

**DECRETO N° 2.484,
DE 10 DE JULHO DE 2014.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NAS DOTACOES
ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas tribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 2181 de 27/12/2013 e nos dispostos do Artigo 43.º da Lei Federal n.º 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100,000, 00 (um milhão e cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Categoria	D.R.	O/V	Valor
098 – 12.361.0076.2027	3.3.90.00.00	02.262.00	V	200.000,00
100 – 12.365.0079.1104	4.4.90.00.00	02.262.00	V	150.000,00
138 – 12.361.0075.2028	3.3.90.00.00	05.200.03	V	100.000,00
142 – 13.392.0017.2081	3.3.90.00.00	01.110.00	O	100.000,00
145 – 13.392.0018.2147	3.3.90.00.00	01.110.00	O	350.000,00
231 – 08.244.0026.2154	3.3.90.00.00	01.510.00	V	100.000,00
243 – 12.365.0081.2109	3.3.90.00.00	05.200.22	V	100.000,00

Artigo 2.º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior ocorrerão com as transposições de valores das



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

CRÉDITOS:

seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS:

Ficha	Categoria	D.R.	O/V	Valor
030 – 15.451.0007.1065	4.4.90.00.00	02.100.00	V	100.000,00
033 – 15.451.0007.1094	4.4.90.00.00	02.100.72	V	150.000,00
035 – 15.451.0007.1095	4.4.90.00.00	02.100.01	V	100.000,00
046 – 15.451.0007.2085	4.4.90.00.00	02.100.01	V	100.000,00
047 – 15.451.0007.2121	4.4.90.00.00	01.100.00	O	100.000,00
099 – 12.365.0079.1005	4.4.90.00.00	02.262.00	V	350.000,00
119 – 12.365.0081.2109	3.3.90.00.00	01.210.00	V	100.000,00
135 – 12.361.0075.2026	3.3.90.00.00	05.200.00	V	100.000,00

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE,
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 10 DE JULHO DE 2014.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**